



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.093/2.016

De 14 de setembro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOIRO PÚBLICO –
ESTRADA JOÃO DA SILVA
OLIVEIRA.”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - A via pública, no bairro Paineira, que se inicia na propriedade do Senhor Roldão Vieira de Moraes (e após percorrer por 135 metros cruza com a Estrada Milton Moraes) e termina na propriedade do Senhor Edson Celestino do Nascimento, totaliza, aproximadamente, 1300 metros, será denominada “**Estrada João da Silva Oliveira**”.

Paragrafo único – Se houver o prolongamento da via descrita acima, a mesma receberá a denominação descrita no “caput”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

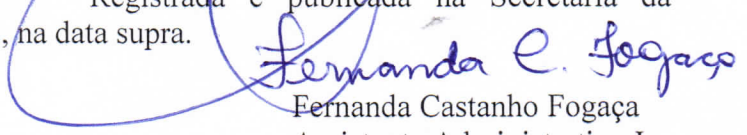
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I